



AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 228/2018
Autor do Projeto : Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 30/07/18

ALTERA NOMENCLATURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL- SEMDES, E DÁ
OUTRES PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico, instituída pela Lei Complementar 86, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, passando a denominar-se: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- SEMDES**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social abrangerá toda estrutura, atribuições e demais matérias pertinentes à Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Desenvolvimento Estratégico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2018.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente da CMI



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CAMPUS DE CURITIBA

PROTOCOLO GERAL / PMI

de (m) juntado (s) nesta data 13/07/18

documentos do processo sob nº 17075

total de 77 folha (s) numeradas e

assinadas



Evidenciador de Protocolo